

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 8035/2010
(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio
2011-2020 e dá outras
providências.”**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
(Do Sr. Jorginho Mello)**

Dê-se à Estratégia 10.3 **do ANEXO ao PL 8035/2010**, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências, a seguinte redação:

Estratégia 10.3 - “Fomentar a articulação da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância.”

Justificativa

A LDB (Lei nº 9394/96) prevê a educação profissional técnica de nível médio sob a forma articulada (art. 36B), que pode ser integrada ou concomitante (art. 36C). A integrada realiza-se na mesma instituição com matrícula e conclusão únicas para cada aluno. A concomitante pode realizar-se na mesma ou em instituições escolares distintas, com matrículas e conclusões igualmente distintas para cada aluno. Enquanto a forma integrada constitui espécie, a forma articulada é o gênero que compreende as formas integrada e concomitante.

A proposta original de fomentar a **integração, e não a articulação**, da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público alvo da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância, restringe e limita as possibilidades de oferta pelas instituições e de oportunidades para os jovens.

Mais adequado, portanto, o texto apresentado pela emenda, de propor o fomento à **articulação** da educação de jovens e adultos com a educação profissional, pois a forma articulada (art. 36B da LDB) é mais abrangente, pois permite o aluno : (i) cursar o integrado na mesma escola; (ii) cursar o ensino médio numa escola e, de forma autônoma, o curso técnico na mesma escola ou em outra.

Sala das sessões em , de maio de 2011

JORGINHO MELLO
Deputado Federal